



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA nº 13/2023.

DÁ CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
PARÁGRAFO 6º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO
007/2023.

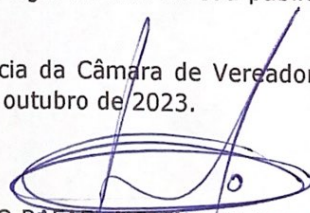
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 15, inciso I, alínea "a", item 2, do Regimento Interno, resolve que:

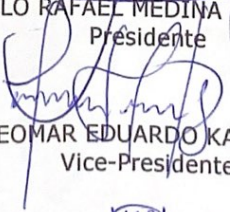
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do Art. 6º da Resolução nº 007/2023, em razão da promulgação da Lei Municipal nº 4.634, de 19/09/2023, ficam alterados os valores das diárias contantes no quadro do art. 6º da Resolução nº 007/2023, que passarão a ser os seguintes:

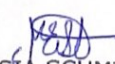
<i>Agentes públicos</i>	<i>Viagem à Porto Alegre e outras cidades dentro do estado do Rio Grande do Sul</i>	<i>Viagem a demais cidades dentro do estado do Rio Grande do Sul</i>	<i>Viagem à cidades fora do Estado do Rio Grande do Sul</i>	<i>Viagem exclusiva a Brasília - DF</i>
<i>Presidente da Câmara, vereadores e servidores</i>	R\$ 456,75	R\$ 355,25	R\$ 659,75	R\$ 801,85

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Presidente


LEOMAR EDUARDO KAPPAUN
Vice-Presidente


MARIA ELISA SCHMITT TORMES
Secretária

